



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

INDICAÇÕES

Indicação Nº 82/2024 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO ESTUDOS JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PARA A CRIAÇÃO DE SAFARI FOTOGRÁFICO MENSAL, NO HORTO FLORESTAL.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO, ALEXANDRE CINTRA, DIRCEU DA SILVA PAULINO

Indicação Nº 83/2024 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, SEJA FEITO O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE CASCALHO NO ESTACIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO PLANALTO, UBS JOSÉ ANTONIO VILA NOVA, NA RUA SEBASTIÃO MILANO SOBRINHO, 1455. **Autoria:** LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA

Indicação Nº 84/2024 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS INSTITUCIONAIS E NA PRAÇA MATHEUS MAYLASKI, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM PATRÍCIA, EM MOGI MIRIM

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Indicação Nº 85/2024 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, REALIZAR A PODA DE ARVORES E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA FRANCISCO ANTÔNIO VOMERO. **Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI

Indicação Nº 86/2024 -

Assunto: EMENTA: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA RYNALDO BORIN, NO JARDIM SBEGHEN II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 87/2024 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE LIMPEZA NO NIAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 88/2024 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE MELHORIAS NAS ESTRADAS RURAIS QUE ESPECIFICA. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 89/2024 -

Assunto: Indico ao prefeito, por meio da secretaria competente, que faça a inclusão da reforma e da cobertura da quadra esportiva da EMEB Francisco Piccolomini, no Santa Cruz.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 90/2024 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA ANÁLISE DE RISCO DE QUEDA E POSSIBILIDADES DE DANOS AO PATRIMÔNIO PRIVADO, BEM COMO A PODA OU ERRADICAÇÃO DA ÁRVORE SITUADA NA AVENIDA JACAREÍ, DEFRENTE AO NUMERAL 45, BAIRRO JARDIM 31 DE MARÇO – REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 91/2024 -

Assunto: Indico ao prefeito, por meio da secretaria competente, que faça a inclusão de ruas da região do Jardim Áurea no projeto de recapeamento.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 92/2024 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO NO ASFALTO DA ROTATÓRIA SITUADA EM FRENTE A PORTARIA PRINCIPAL DA VILA DIGNIDADE, NO BAIRRO JARDIM MURAYAMA II - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 93/2024 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, ROÇAGEM, LIMPEZA E COLETA DE ENTULHOS NA PRAÇA MATHEUS MAYLASKI E ÁREA VERDE NO BAIRRO JARDIM PATRICIA.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Indicação Nº 94/2024 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, VISTORIA NA ARVORE EXISTENTE NA RUA DOUTOR ACRÍSIO DA GAMA E SILVA, LOCALIZADA NO CENTRO.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Indicação Nº 95/2024 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA RUA CASTRO ALVES, DEFRENTE AO NUMERAL 161, BAIRRO LINDA CHAIB – REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 96/2024 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, SOLICITAÇÃO DE AÇÕES IMEDIATAS DE MELHORIAS NA RUA JOÃO CORSINI, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAÍSO DA CACHOEIRA. **Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 42/2024 -

Assunto: REQUER AO SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA NOVA COORDENAÇÃO DE ESPECIALIDADES NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Requerimento Nº 43/2024 -

Assunto: REQUER A REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE PARA O DIA 03 DE ABRIL ÀS 19H00 NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL VISANDO HOMENAGEAR OS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE COM O DIPLOMA “ANA NÉRI”, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 03 DE 2024.

Autoria: Mesa Diretora 2023/2024

Requerimento Nº 44/2024 -

Assunto: Requeiro ALTERAÇÃO da data da Homenagem ao Time de Handebol Feminino do Clube Mogiano, Categoria Infantil, objeto do Requerimento nº 01/2024 para o dia 25 de março de 2024 a partir das 17h30 no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Requerimento Nº 45/2024 -

Assunto: REQUEIRO A CONCESSIONÁRIA RENOVIAS S.A., IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SÁIDA 161-A DA RODOVIA GOVERNADOR ADEMAR PEREIRA DE BARROS (SP-340).

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Requerimento Nº 46/2024 -

Assunto: REQUEIRO AO PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, JUNTAMENTE A SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE VENTILADORES, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE MOGI MIRIM.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Requerimento Nº 47/2024 -

Assunto: Requer ao Sr. Prefeito Municipal que, por meio da secretaria competente, preste informações sobre a coleta de lixo doméstico, bem como envie a esta Casa de Leis, uma cópia do contrato com empresa responsável pelos serviços.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 48/2024 -

Assunto: REITERO O REQUERIMENTO Nº 582/2023 SOLICITANDO INFORMAÇÕES E INFORMAÇÕES SOBRE O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA SÍLVIO BRUNIALTI, NO BAIRRO DO TUCURA – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 49/2024 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA DO TUCURA, BAIRRO TUCURA - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento Nº 50/2024 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA ROWILSON RENNO RAPARELLI (E DEMAIS RUAS ADJACENTES NÃO PAVIMENTADAS), NO DISTRITO INDUSTRIAL I “JOSÉ MARANGONI” - REGIÃO SUL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento Nº 51/2024 -

Assunto: Requeiro ao prefeito Paulo de Oliveira e Silva, por meio da Secretaria de Saúde, informações sobre a lista de medicamentos de uso contínuo que estão em falta nas farmácias de referência do Município, bem como o cronograma para a aquisição dos mesmos.

Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Requerimento Nº 52/2024 -

Assunto: Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos forneça a prestação de contas de todos os materiais que foram empregados na reforma do telhado e da estrutura da CEMPI Maria José Brandão Bueno no Distrito de Martim Francisco, bem como, comprovantes e notas fiscais de todos os materiais utilizados.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 53/2024 -

Assunto: Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos forneça cópia do projeto e orçamento, para a construção da Arena Mogi, que será construída no Complexo Lava-pés (ZERÃO).

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 54/2024 -

Assunto: Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos forneça cópia de todos os contratos de prestação de serviços de transporte de pacientes entre o Município e contratadas

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 55/2024 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, INFORMAÇÕES SOBRE A REFORMA DO PRÉDIO DA CEMPI FORTUNATA BERTOLAZZO ALBANO, CONTENDO O CONTRATO/ACORDO FIRMADO ENTRE PREFEITURA E EMPRESA E OS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES

Moção Nº 22/2024 -

Assunto: EMENTA: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO PASTOR JOSÉ UBIRAJABAS DA NOBREGA (PASTOR JARBAS NOBREGA), OCORRIDO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Moção Nº 23/2024 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA TODOS OS INTEGRANTES DO BLOCO CARNAVALESCO “E EU LIGO?” PELO GRITO DE CARNAVAL 2024.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 24/2024 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA A O PESQUISADOR E ESCRITOR ERIC APOLINÁRIO PELO LANÇAMENTO DO LIVRO “O CRIME DA PENHA” NO MAMM, MUSEU DE ARTE DE MOGI MIRIM EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 25/2024 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA A JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS, NOMEADO DIRETOR EXECUTIVO DA SP NEGÓCIOS.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 26/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, PELO FALECIMENTO DO SENHOR GERONYMO ANTÔNIO POLLETTINI, OCORRIDO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA, CINOÊ DUZO

Moção Nº 27/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, PELO FALECIMENTO DA SENHORA BENEDICTA DARCI BELOSINI PIERI, OCORRIDO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA

Moção Nº 28/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE REPÚDIO ÀS DECLARAÇÕES REALIZADAS NA DATA DE 18 DE FEVEREIRO PELO PRESIDENTE LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA, QUE COMPAROU AS AÇÕES DE ISRAEL NA FAIXA DE GAZA AO HOLOCAUSTO NAZISTA.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 29/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. JOÃO BATISTA GONÇALVES, BISPO DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, OCORRIDO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Moção Nº 30/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANDERSON DAINEZ, OCORRIDO NO ULTIMO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

Moção Nº 31/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE REPÚDIO AO Sr. OBERDAN QUAGLIO ALVES, ATUAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE, PELAS OFENSAS AOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA CIDADE E PELA FORMA COMO VEM CONDUZINDO OS SERVIÇOS NA ZONA RURAL.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

FOLHA Nº 03

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 018/24

[Proc. Adm. nº 14.785/2023]

Mogi Mirim, 22 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa desapropriar, amigavelmente, a área de terreno que consta pertencer a **ASSOCIAÇÃO ESPIRITA JESUS E CARIDADE**, localizada na Rua Amperio Sai, no Bairro Jardim Flamboyant, neste Município, contendo 28.671,23m².

A área a ser expropriada será objeto de implantação de casas populares, vinculadas ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", do Governo Federal.

O Programa Habitacional "Minha Casa, Minha Vida" tem sido uma ferramenta fundamental do Governo Federal para enfrentar o déficit habitacional, proporcionando moradia digna para muitos brasileiros de baixa renda, em todo o território nacional.

Com a desapropriação proposta, teremos a possibilidade de diminuir o déficit habitacional significativo que hoje enfrentamos, bem como irá amenizar a escassez de terrenos adequados e bem localizados para a construção de habitações populares, que hoje são limitadas, especialmente em áreas urbanas com alta demanda nesse segmento.

O procedimento de desapropriação é uma solução viável e necessária para viabilizar a construção de moradias populares, permitindo a alocação eficiente de recursos públicos para atender à demanda habitacional.

Ao proporcionar habitações dignas, o Poder Público promove a segurança, o bem-estar e a estabilidade das famílias, contribuindo para a redução da pobreza e da desigualdade. Além disso, ao revitalizar áreas subutilizadas, favorece o desenvolvimento urbano sustentável e a valorização do patrimônio público.

A desapropriação, quando realizada de acordo com os preceitos legais e respeitando os direitos dos proprietários, é uma medida justa e necessária em prol do interesse coletivo. Garantir o acesso à moradia adequada é um imperativo moral e constitucional, alinhado com os princípios de justiça social e direitos humanos.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Reforçando os argumentos apresentados anteriormente, a presente propositura demonstra o compromisso do ente público, juntamente com essa Edilidade, na promoção do direito à moradia, a redução das desigualdades sociais e o desenvolvimento sustentável deste Município. É imperativo agir com celeridade e determinação para garantir que as famílias mais necessitadas tenham acesso a um lar digno e seguro.

Finalizo salientando que já foi expedido o Decreto que declara de utilidade pública as áreas em apreço para fins de desapropriação, cuja será amigável e a forma de pagamento efetuada em comum acordo entre as partes.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A DESAPROPRIAR, AMIGAVELMENTE, ÁREA DE TERRENO QUE CONSTA PERTENCER A ASSOCIAÇÃO ESPIRITA JESUS E CARIDADE.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigavelmente, a área de terreno que consta pertencer a **ASSOCIAÇÃO ESPIRITA JESUS E CARIDADE**, localizada na Rua Amperio Sai, no Bairro Jardim Flamboyant, neste Município, Estado de São Paulo, que apresenta as seguintes medidas, divididas e confrontações abaixo descritas.

ÁREA A DESAPROPRIAR: Esta área faz parte do imóvel cadastrado no Município com o nº 51-37-29-0103-001 e inscrito no cartório de registros de imóveis com transcrição nº 37.498 do livro 2 – Registro Geral, localizada no Bairro Jardim Flamboyant, Município de Mogi Mirim, Comarca de Mogi Mirim, com área de 28.671,23m². A presente descrição se inicia no ponto “01” na confluência da propriedade de Helena Melloni Franco de Faria, Rua Rafael Bela e a Referida Gleba; daí segue com azimute 29°53’41” por uma distância de 20,03 metros até o ponto “02”, confrontando com a propriedade de Antonio Éder Borges Raimundo; daí deflete à esquerda e segue com azimute 25°39’35” por uma distância de 10,60 metros até o ponto “03”, confrontando com a propriedade de Antonio Éder Borges Raimundo e de Domenico Bianchi e sua esposa; Angelo Bianchi e Ester Alves de Oliveira; daí deflete à esquerda e segue com azimute 21°13’30” por uma distância de 24,01 metros até o ponto “04”; daí deflete à esquerda e segue com azimute 345°17’00” por uma distância de 62,27 metros até o ponto “05”, confrontando dos pontos “03” ao “05”, com a propriedade de Domênico Bianchi e sua esposa; Angelo Bianchi e Ester Alves de Oliveira; daí deflete à direita e segue com azimute 348°19’52” por uma distância de 20,26 metros até o ponto “06”, confrontando com propriedades de Domênico Bianchi e sua esposa; Angelo Bianchi e Ester Alves de Oliveira e de Sebastião Franco de Carvalho e Lourdes Tosta; daí deflete à direita e segue com azimute 392°54’57” por uma distância de 58,30 metros até o ponto “07”, confrontando com as propriedades de Maria Cecília Leonello Campos e seu marido; de Gerçon Daniel Martins e Antonio Marcos dos Santos; de Rosângela Vilas Boas Couto e Odinei Vilas Boas e de Flávia Maldonato Chetti; daí deflete à direita e segue com azimute 90°38’11” por uma distância de 5,28 metros até o ponto “08”; daí deflete à esquerda e segue com azimute 351°35’14” por uma distância de 74,34 metros até o ponto “09”; daí deflete à esquerda e segue com azimute 328°28’52” por uma distância de 28,31 metros até o ponto “10”, confrontando, dos pontos “07” ao “10”, com a área verde da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim; daí deflete à direita e segue com azimute 82°38’38” por uma distância de 104,65 metros até o ponto “11” confrontando com a Rua Amperio Sia; daí deflete à direita e segue com azimute 170°51’49” por uma distância de 287,90 metros até o ponto “12”, confrontando com a propriedade de Sebastião Mastracouzo e sua mulher e Julião Pinheiro Neto e sua mulher; daí deflete à direita e segue com azimute 263°37’40” por uma distância de 126,05 metros até o ponto “01”, onde tiveram início estas descrições, confrontando com a propriedade de Helena Melloni Franco de Faria, encerrando uma área de 28.671,23m².

Art. 2º A área de que trata a presente Lei será desapropriada para fins habitacionais, nos termos do Processo Administrativo nº 14.785/2023.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º A desapropriação será amigável e a forma de pagamento será efetuada em comum acordo entre as partes.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de fevereiro de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 25 de 2024
Autoria: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 27/24

FOLHA Nº 03

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 019/24

[Proc. Adm. nº 14.788/2023]

Mogi Mirim, 22 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa desapropriar, amigavelmente, duas áreas de terreno que constam pertencer a **FREDERICO DE OLIVEIRA TOZI** e **LEONARDO DE OLIVEIRA TOZI**, localizadas na Rua Sebastião Milano Sobrinho, no Bairro Jardim Planalto, neste Município, contendo, respectivamente, 20.350,71m² e 31.913,02m².

As áreas a serem expropriadas serão objetos de implantação de casas populares, vinculadas ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", do Governo Federal.

Tem por justificativa a presente propositura a necessidade de diminuir o déficit habitacional significativo que hoje enfrentamos, com grande parte da população vivendo em condições precárias, sem acesso a moradias adequadas e dignas.

Essa Edilidade tem conhecimento de que o Programa Habitacional "Minha Casa, Minha Vida" tem sido uma ferramenta fundamental do Governo Federal para enfrentar o déficit habitacional, proporcionando moradia digna para muitos brasileiros de baixa renda, em todo o território nacional.

A desapropriação das áreas em questão irá amenizar a escassez de terrenos adequados e bem localizados para a construção de habitações populares, que hoje são limitadas, especialmente em áreas urbanas com alta demanda habitacional.

Entendo desapropriação como solução viável e necessária para viabilizar a construção de moradias populares, permitindo a alocação eficiente de recursos públicos para atender à demanda habitacional.

Vale acrescentar que a construção de moradias populares não apenas atende a uma necessidade básica dos cidadãos, mas também tem um impacto positivo e significativo no desenvolvimento social e econômico do Município. Ao proporcionar habitações dignas, promovemos a segurança, o bem-estar e a estabilidade das famílias, contribuindo para a redução da pobreza e da desigualdade. Além disso, ao revitalizar áreas subutilizadas, promovemos o desenvolvimento urbano sustentável e a valorização do patrimônio público.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 27/24

FOLHA Nº 04

A desapropriação, quando realizada de acordo com os preceitos legais e respeitando os direitos dos proprietários, é uma medida justa e necessária em prol do interesse coletivo. Garantir o acesso à moradia adequada é um imperativo moral e constitucional, alinhado com os princípios de justiça social e direitos humanos.

Desta forma, ao aprovar a presente propositura, o Legislativo estará demonstrando seu compromisso com a promoção do direito à moradia, a redução das desigualdades sociais e o desenvolvimento sustentável deste Município. É imperativo agir com celeridade e determinação para garantir que as famílias mais necessitadas tenham acesso a um lar digno e seguro.

Reforçando os argumentos apresentados anteriormente, destaca-se o impacto social e econômico positivo da construção de moradias populares, o aproveitamento eficiente dos recursos públicos, a legalidade e justiça social envolvidas na desapropriação.

Finalizo salientando que já foi expedido o Decreto que declara de utilidade pública as áreas em apreço para fins de desapropriação, a qual será amigável e a forma de pagamento será efetuada em comum acordo entre as partes.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 27/24

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 2024

FOLHA Nº 05

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A DESAPROPRIAR, AMIGAVELMENTE, ÁREAS DE TERRENO QUE CONSTAM PERTENCER A FREDERICO DE OLIVEIRA TOZI E LEONARDO DE OLIVEIRA TOZI.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigavelmente, as áreas dos terrenos que constam pertencer a **FREDERICO DE OLIVEIRA TOZI** e **LEONARDO DE OLIVEIRA TOZI**, localizadas na Rua Sebastião Milano Sobrinho, no Bairro Jardim Planalto, neste Município, Estado de São Paulo, que apresentam as seguintes medidas, divididas e confrontações abaixo descritas.

ÁREA 1 - A DESAPROPRIAR: Esta área faz parte do imóvel cadastrado no Município com o nº 55.15.67.0777.001 e 55.15.38.0193.001 e inscrito no cartório de registros de imóveis com transcrição nº 103.310 do livro 2 – Registro Geral, localizada no Bairro Jardim Planalto, Município de Mogi Mirim, Comarca de Mogi Mirim, com área de 20.350,71m². A presente descrição se inicia no ponto “01” confrontando com a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - Matrícula nº 48.974 e Rua Sebastião Milano Sobrinho; daí segue até o ponto “02” com azimute 332°53’05” e distância de 174,52m; daí segue até o ponto “03” com azimute 344°04’27” e distância de 6,74m; daí segue até o ponto “04” com azimute 324°56’02” e distância de 13,51m, localizado no km 3 + 740,24m Leste distante de 28m do eixo da Rodovia Anel Viário Prefeito Jamil Bacar (SPi 054/147) e dista 70m da faixa de domínio, coordenadas de localização E = 299.005,886, N = 7.513.842,890, do ponto “01” ao ponto “04” confrontando com a Rua Sebastião Milano Sobrinho; daí deflete à direita e segue até o ponto “13” com azimute 95°06’00” e distância de 170,90m, localizado no km 3 + 569,34m Leste distante de 28m do eixo da Rodovia Anel Viário Prefeito Jamil Bacar (SPi 054/147) e dista 70m da faixa de domínio, coordenadas de localização E = 299.172,155, N = 7.513.828,048, confrontando com Departamento de Estradas de Rodagem – D.E.R. – Matrícula nº 82.367; daí deflete à direita e segue até o ponto “14” com azimute de 151°35’54” e distância de 103,59m confrontando com Frederico de Oliveira Tozi e S/M – Matrícula nº 48.554; daí deflete à direita e segue até o ponto “01” com azimute 242°57’05” e distância de 146,36m confrontando com a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – matrícula nº 48.974, onde se deu o início da descrição, perfazendo uma área de 20.350,71m².

ÁREA 2 - A DESAPROPRIAR: Esta área faz parte do imóvel cadastrado no Município com o nº 55.16.51.0351.001 e 55.16.31.0385.001 e inscrito no cartório de registros de imóveis com transcrição nº 103.308 do livro 2 – Registro Geral, localizada no Bairro Jardim Planalto, Município de Mogi Mirim, comarca de Mogi Mirim, com área de 31.913,02m². A presente descrição se inicia no ponto “01” confrontando com Patri Trinta e Um Empreendimentos Imobiliários – Matrícula nº 80.067 e Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - lote 04 da quadra L do Jardim Planalto; daí segue até o ponto “02” com azimute 331°29’46” e distância de 6,96m, confrontando com Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – lote 04 da quadra L do Jardim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 27/24

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 06

Planalto; daí segue até o ponto “03” com azimute de 331°29’46” e distância de 10,00m; confrontando com Luiz Antonio Lopes – Matrícula nº 44.342; daí segue até o ponto “04” com azimute de 331°29’46” e distância de 10,00m; confrontando com Cícero Belarmino Ramos e S/M – Matrícula nº 33.372; daí segue até o ponto “05” com azimute 331°29’46” e distância de 10,00m; confrontando com Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - lote 07 da quadra L do Jardim Planalto; daí segue até o ponto “06” com azimute de 331°29’46” e distância de 10,00m, confrontando com Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – lote 08 da quadra L do Jardim Planalto; daí segue até o ponto “07” com azimute 331°29’46” e distância de 60,27m, confrontando com Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – Matrícula nº 48.974; daí segue até o ponto “08” com azimute 331°36’34” e distância de 103,59m, localizado no km 3 + 569,34m Leste distante de 28m do eixo da Rodovia Anel Viário Prefeito Jamil Bacar (SPi 054/147) e dista 70m da faixa de domínio, coordenadas de localização E = 299.172,155, N = 7.513.828,048, confrontando com Frederico de Oliveira Tozi e Outros – Matrícula nº 43.271; daí deflete à direita e segue até o ponto “16” com azimute de 95°06’00” com distância de 375,28m, localizado no km 3 + 212,06m Leste distante de 28m do eixo da Rodovia Anel Viário Prefeito Jamil Bacar (SPi 054/147) e dista 70m da faixa de domínio, coordenadas de localização E = 299.531,260, N = 7.513.795,998, confrontando com Departamento de Estradas e Rodagem – D.E.R, Matrícula nº 82.368 e Departamento de Estradas Rodagem – D.E.R., Matrícula nº 76.876; daí deflete à direita e segue até o ponto “17” com azimute de 238°58’44” e distância de 20,45m; confrontando com Rua Luiz Gustavo Muller (Residencial Floresta); daí segue até o ponto “18” com azimute de 238°58’44” e distância de 4,00m; confrontando com Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Área Institucional IV – Matrícula nº 77.027; daí segue até o ponto “19” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Patri Trinta e Um Empreendimentos Imobiliários – Matrícula nº 79.873; daí segue até o ponto “20” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Patri Trinta e Um Empreendimentos Imobiliários – Matrícula nº 79.874; daí segue até o ponto “21” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Patri Trinta e Um Empreendimentos Imobiliários – Matrícula nº 79.875; daí segue até o ponto “22” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com José Pinheiro dos Santos, Matrícula nº 79.876; daí segue até o ponto “23” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Suzana Valquiria Rampazio, Matrícula nº 79.877; daí segue até o ponto “24” com azimute 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Helena Barbosa, Matrícula nº 79.878; daí segue até o ponto “25” com azimute 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Renata Carvalho dos Santos, Matrícula nº 79.879; daí segue até o ponto “26” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Sueli da Silva, Matrícula nº 79.880; daí segue até o ponto “27” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Fabiana Aparecida de Moraes, Matrícula nº 79.881; daí segue até o ponto “28” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Elizangela da Silva, Matrícula nº 79.882; daí segue até o ponto “29” com azimute 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Jefersson Roberto Rosa dos Santos, Matrícula nº 79.883; daí segue até o ponto “30” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Suzana Aparecida de Moraes, Matrícula nº 79.884; daí segue até o ponto “31” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Simone Alessandra Galvão de Andrade, Matrícula nº 79.885; daí segue até o ponto “32” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com PATRICIA MARQUES DA SILVA COSTA matrícula nº 79.886; daí segue até o ponto “33” com azimute de 238°58’44” e distância de 100,54m; confrontando com Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – Matrícula nº 87.739; daí segue até o ponto “34” com azimute de 238°58’44” e distância de 13,00m; confrontando com Rua Antonio Donati do (Residencial Floresta); daí segue até o ponto “01” com azimute 241°39’25” e distância de 20,01m; confrontando com Patri Trinta e Um Empreendimentos Imobiliários, Matrícula nº 80.067, onde se deu inicio desta descrição, perfazendo uma área de 31.913,02m².



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 27/24

FOLHA Nº 07

Art. 2º As áreas de que tratam a presente Lei serão desapropriadas para fins habitacionais, nos termos do Processo Administrativo nº 14.788/2023.

Art. 3º A desapropriação será amigável e a forma de pagamento será efetuada em comum acordo entre as partes.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de fevereiro de 2024.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 26 de 2024
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Mogi Mirim, 20 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI OBJETO DA MENSAGEM Nº 001/2024.

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores,

Encontra-se em tramitação nessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei acima evidenciado, que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa celebrar Convênio de Cooperação Técnico-Educacional com o Estado de São Paulo, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para fins de utilizar de recursos da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), objetivando a substituição da antiga iluminação da FATEC de Mogi Mirim “Arthur Azevedo”, nas áreas externas, por luminárias com tecnologia de LED.

Nesse sentido, segue a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em questão, acompanhada da devida justificativa, agora contemplando a alteração do art. 4º, renumerando-se o atual como art. 5º, da seguinte forma:

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Serviços Municipais, nas seguintes classificações funcionais programáticas: 01.52.11.15.451.1001.4.4.90.51.00 - fonte 1; 01.52.11.15.451.1001.3.3.90.30.00 - fonte 1, e 01.52.11.15.451.1001.3.3.90.39.00 - fonte 1.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Frente ao Projeto de Lei outrora enviado, há a necessidade de incluir disposições à propositura, haja vista que é imprescindível que se informe a origem da dotação orçamentária que se pretende utilizar para a execução do objeto proposto na matéria, ou seja, a despesa será suportada dentro dos limites orçamentários programados para o ano de 2024, com dotações vinculadas à Secretaria de Serviços Municipais, pasta esta responsável pela área de iluminação pública em âmbito municipal.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Feito isso, uma vez que o Projeto de Lei em apreço ainda encontra-se em tramitação para aprovação dessa Edilidade, optamos por acrescentar o dispositivo aqui mencionado, na forma retro apresentada.

Salienta-se que a referida Emenda visa aprimorar o mencionado Projeto de Lei, incorporando disposição que, a meu ver, contribuirão para o aperfeiçoamento do texto e para o atendimento às normas legais que regem a matéria.

Limitado ao exposto, são estes os argumentos que demonstram a necessidade, a conveniência e a relevância da retificação, na proposição principal, da disposição que se quer adicionar, tempo em que se aguarda sua devida apreciação em plenário, conforme os procedimentos regimentais estabelecidos.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal